



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Exatas*

**RESOLUÇÃO Nº. 009/2020 -CI/CCE**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 16/07/2020.

Marta Satiko Kira Peron,  
Secretária do CCE.

**Nega provimento ao recurso interposto por Marcelo Carlos de Proença contra decisão do Conselho Acadêmico da Matemática.**

Considerando o contido no Protocolizado nº. 773/2020-PRO;  
Considerando no Edital 02/2020-CAPES;  
Considerando a Resolução 002/2020-MAT;  
Considerando o disposto no art. 48, IX, do Estatuto da UEM.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Negar provimento ao recurso interposto por Marcelo Carlos de Proença contra a decisão do Conselho Acadêmico da Matemática, em relação à seleção do professor escolhido para ser coordenador da área da Matemática PIBID (Edital 02/2020-CAPES).

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 16 de julho de 2020.

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 23/07/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

**Cláudio Celestino de Oliveira**  
**DIRETOR**